PORTARIA Nº. 898, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Protoc.	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
37262/2025	37771	ADRIANA RAMOS RIBEIRO	Educador Social	29/10/2025	05/11/2025
36304/2025	29711	CHIARA LUCILENA PIMENTA HIRAGA	Tecnólogo em Gestão Pública	25/10/2025	01/11/2025
35429/2025	51761	KAMILA SANGUANINI COLOMBO	Tecnólogo em Gestão Pública	17/10/2025	24/10/2025
11396/2025	30681	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Tecnólogo em Gestão Pública	26/10/2025	02/11/2025
33070/2025	49081	THAIS TOMKIEL ODA	Professor	23/09/2025	30/09/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JULIANA CRUZATTI VICENTE
05/11/2025 12:16:00

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
05/11/2025 16:22:16

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAV/DGP

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 72207d0c-6c5f-4794-8a8f-06689539000 - Página 1/1